Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO	:	**AC00-SECSES-726/2012**
PROCESSO TC/MS	:	TC/3168/2011
PROTOCOLO	:	1032857
ÓRGÃO	:	SERVIÇO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MARACAJU
RESPONSÁVEL	:	SOLANGE FERREIRA SANTOS SOUZA
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	DIRETORA PRESIDENTE
ASSUNTO DO PROCESSO	:	BALANÇO GERAL 2010
RELATOR	:	CONS. WALDIR NEVES BARBOSA

VISTOS, relatados e discutidos os presentes autos, na 27ª Sessão Ordinária do TRIBUNAL PLENO, realizada no dia 28 de novembro de 2012.

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e, acolhendo o parecer do Ministério Público de Contas, os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas **ACORDAM** em:

I– pelo julgamento da prestação de contas do Serviço de Previdência dos Servidores Municipais de Maracaju/MS, referente ao exercício financeiro de 2010, tendo como responsável a Sra. Solange Ferreira Santos de Souza, Diretora Presidente, como CONTAS REGULARES, com base no artigo 108, da Resolução Normativa n.º 057/2006, sem prejuízo da apreciação dos demais atos praticados no mesmo período;

II– pela comunicação deste julgamento aos interessados, conforme o artigo 50, da Lei Complementar Estadual n.º 160/2012.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 2012.

(a)Conselheiro Cícero Antônio de Souza
Presidente
(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Relator
(a)Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral
(a)Conselheiro Iran Coelho das Neves
(a)Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano
(a)Conselheiro Ronaldo Chadid
(a)Dr. José Aêdo Camilo - Procurador Geral de Contas.

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/ft